



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 3.931, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2016 no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no limite do valor total de R\$10.788,33 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) no orçamento do exercício corrente, na fonte de recurso 100 - Recursos Ordinários, com inclusão de elementos de despesas, obedecendo às seguintes especificações:

02.05.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.05.04.08	Assistência Social
02.05.04.08.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
02.05.04.08.422.0024	Proteção Social Especial
02.05.04.08.422.0024.2140	Manutenção da Coordenadoria da Mulher e do Centro de Referência da Mulher
02.05.04.08.422.0024.2140.3.1.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público - R\$10.517,85
02.05.04.08.422.0024.2140.4.4.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público - R\$ 270,48

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto pelas anulações, na mesma fonte de recurso, das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.05.04.08	Assistência Social
02.05.04.08.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
02.05.04.08.422.0024	Proteção Social Especial
02.05.04.08.422.0024.2140	Manutenção da Coordenadoria da Mulher e do Centro de Referência da Mulher
02.05.04.08.422.0024.2140.3.3.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público - R\$ 5.007,22
02.05.04.08.422.0024.2140.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$5.781,11

**Art. 3º** - A abertura do Crédito Adicional Especial será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei 4.320/64.

**Art.4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de novembro de 2016.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**